PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 251/2020

Considerando o aumento do número de casos de Coronavírus em Salvador;

Considerando o grande risco que correm os taxistas, motoristas de aplicativos e mototaxistas por transportar muitas pessoas diariamente;

Considerando que esses profissionais estão sendo muito prejudicados pela queda das atividades;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador da Bahia que adie a cobrança do IPVA dos taxistas, motoristas de aplicativos e mototaxistas até que as atividades comecem a voltar à normalidade.

Salvador, 1 de maio de 2020.

LORENA BRANDÃO